



36974604



08006.000081/2026-47



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E OPERAÇÕES

NOTA TÉCNICA Nº 17/2026/CGISO/STI/SE/MJ

PROCESSO Nº 08006.000081/2026-47

INTERESSADO: STI

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º 03 (36942760), que apresenta questionamentos acerca do Pregão Eletrônico 79/2026, que versa sobre a contratação de empresa especializada para aquisição de solução de infraestrutura de processamento para implantação de nuvem privada para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022.

1.2. O Pedido de Esclarecimento n.º 03 foi encaminhado por Kellen Saide <kellen.saide@unitech.inf.br>, no dia 09 de setembro de 2026 às 11:37 GMT-3.

1.3. A Divisão de Licitações solicitou, através, do Despacho 164/2026/DILID/COLID/CGL/SAA/SE (36942791), a manifestação desta área demandante até às 18h do dia 11/09/2026, tendo em vista que será necessário inserção de comandos junto ao sistema de compras em tempo hábil.

1.4. Isto exposto passa-se à análise dos fatos.

2. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 03 (36942760)

2.1. O Pedido de Esclarecimento n.º 03 solicita elucidação sobre os seguintes questionamento apresentados a seguir:

"(...)

QUESTIONAMENTO

(...)

O item 1.7 do Anexo I-A dispõe: "A solução de nuvem Microsoft Azure, bem como os licenciamentos e ativações necessários ao funcionamento da solução serão de responsabilidade da CONTRATADA. O sistema operacional Azure Local deverá vir pré-instalado de fábrica (Factory Pre-installed) e licenciado por todo o período de vigência contratual para a totalidade de núcleos do sistema, em conformidade com a categoria Premier Solution (OEM Azure Local)." A segunda parte do dispositivo delimita objetivamente o que se exige da CONTRATADA: o sistema operacional Azure Local em modalidade OEM, pré-instalado de fábrica e licenciado por 60 meses para a totalidade dos núcleos — licenciamento que é atributo do próprio equipamento e está compreendido no preço do item 1. No mesmo sentido, o item 1.12.1.3 exige "Software Azure Local pré-instalado e licenciamento OEM (60 meses)". Não há, contudo, previsão de fornecimento, pela CONTRATADA, de assinatura (subscription) ou de consumo de serviços da nuvem pública Microsoft Azure, o que se confirma por três elementos do próprio instrumento convocatório:

a) a planilha de quantitativos do item 11.1 do Termo de Referência é composta exclusivamente por equipamentos (itens 1, 2, 3, 6, 7, 8 e 9) e serviços de instalação,

operação assistida e serviços profissionais (itens 4, 5, 10 e 11), não havendo item destinado a assinatura ou consumo de nuvem, tampouco qualquer estimativa de consumo que permitisse dimensioná-lo;

b) a dotação orçamentária indicada no item 12.2 do Termo de Referência contempla apenas as naturezas de despesa 44.90.52, para os equipamentos, e 33.90.40, para os serviços listados, não havendo elemento de despesa destinado a serviços de computação em nuvem;

c) o item 2.2.2.2 do Estudo Técnico Preliminar registra que o MJSP "desde 2020 mantém contratos de serviços de computação em nuvem com os provedores Microsoft Azure e Oracle Cloud Infrastructure (OCI)", de modo que o Órgão já dispõe de instrumento próprio para essa finalidade — solução idêntica à adotada no item 1.7.1 para o licenciamento de Windows Server dos itens 2 e 3.

Diante disso, entendemos que a responsabilidade da CONTRATADA se limita ao fornecimento do hardware com o sistema operacional Azure Local pré-instalado de fábrica e licenciado na modalidade OEM pelos 60 meses de vigência, bem como à execução dos serviços dos itens 4, 5, 10 e 11; e que a assinatura Microsoft Azure, o registro dos clusters no Azure Arc e o consumo de serviços da nuvem pública — inclusive eventuais taxas do serviço Azure Local faturadas por núcleo físico via assinatura — permanecem a cargo da CONTRATANTE, por meio de seus contratos próprios. Está correto o nosso entendimento? (...)"

2.2. **Resposta ao Questionamento 1:** O entendimento está parcialmente correto. Não há que se falar em serviços de Nuvem Azure para a contratação em análise. Em específico para o item 1, é de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do hardware com o sistema operacional Azure Local pré-instalado de fábrica e licenciado na modalidade OEM pelos 60 meses de vigência, para a totalidade dos núcleos da solução.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis e prosseguimento do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Albernaz Bezerra, Integrante Requisitante**, em 11/09/2026, às 16:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36974604** e o código CRC **41F0BE0C**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.